

TERMO ADITIVO Nº 10 ao Contrato nº 102/2006-SMG
PROCESSO Nº 2006-0.135.190-4

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEMPLA

CONTRATADA: SUPORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.

OBJETO: Prestação de serviço de vigilância/segurança patrimonial e pessoal desarmada

OBJETO DESTES TERMO: Prorrogação contratual

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE**, pelo Departamento de Gestão de Suprimentos e Serviços da Coordenadoria de Gestão de Bens e Serviços, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, situada na Rua Líbero Badaró, nº 425 – 3º andar, nesta Capital, aqui representada, nos termos da Portaria nº 18/SEMPLA.G/2010 de 06/10/2010 e 07/10/2010, pelo Diretor Sr. SÉRGIO ANTONIO TARARKIS e do outro lado a empresa **SUPORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.**, com sede na Rua dos Italianos, nº 644 – Bom Retiro – São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 67.803.726/0001-33, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, aqui representada por seu Gerente Comercial/Procurador, Sr. AGUINALDO PEDROSO DA SILVA, portador do R.G. nº 13.032.842-X-SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 010.672.888-13 e por seu Superintendente, Sr. LUIZ FERNANDO BAZEGGIO, portador do R.G. nº 20.280.861-0-SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 175.948.038-09, resolvem firmar aditamento ao Contrato nº 102/2006-SMG, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com o despacho exarado às fls. 1670 do processo administrativo nº 2006-0.135.190-4, para constar o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda – Do Prazo do Contrato nº 102/2006-SMG, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses contados a partir de 29.11.2010, no valor total estimado de R\$ 3.143.700,00 (três milhões, cento e quarenta e três mil e setecentos reais), podendo ser rescindido quando da conclusão do certame licitatório para o mesmo objeto, sem ônus para a Municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os recursos necessários para suporte deste ajuste, onerarão a dotação nº 15.10.04.122.2610.2.750.3.3.90.39.00.00 do orçamento vigente, sendo, para tanto, emitidas as Notas de Empenho autenticadas sob nºs. 123742 no valor de R\$ 229.118,68 (duzentos e vinte e nove mil, cento e dezoito reais e sessenta e oito centavos) e 123746 no valor de R\$ 50.321,32 (cinquenta mil, trezentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos), devendo, no próximo exercício, ser

onerada dotação própria, em observância ao princípio da anualidade orçamentária.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não colidam com o presente.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na forma e sob as penas da lei.


São Paulo, 29 de novembro de 2010.


SÉRGIO ANTONIO TARARKIS
DIRETOR
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS
SEMPLA


AGUINALDO PEDROSO DA SILVA
GERENTE COMERCIAL/PROCURADOR
SUPORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.


LUIZ FERNANDO BAZEGLIO
SUPERINTENDENTE/PROCURADOR

TESTEMUNHAS:


MARIA DA CONCEIÇÃO S. DE F. VILCIAUSKAS
SEMPLA/COBES/DGSS.1


MARIA BERNADETE DAMANTE
SEMPLA/COBES/DGSS.1



